

## COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

### RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1945

Em 5 de dezembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 750ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

#### RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 11).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (Peças 42 a 47) e com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações da CODEVASF, a Minuta do Edital (Peça 51) e a Minuta do Contrato (Peça 33) do processo nº 59510.002958/2023-22-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com Pré-Misturado a Frio (PMF) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos termos de contrato.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 821/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 11), Solicitação de Licitação (Peça 27), Notas Técnicas da 1ª/GRR nºs 24 (Peça 6), 28 (Peça 16) e 41 (Peça 41), Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 306/2023 (Peça 36), Manifestação Técnica da 1ª/GRR (Peça 38) e despachos do 1ª/GB (Peça 49) e 1ª/SR (Peça 50), do processo nº 59510.002958/2023-22-e, a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Maior Desconto Linear por Grupo", objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com Pré-Misturado a Frio (PMF) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos termos de contrato, no valor máximo de R\$ 34.803.320,98 (trinta e quatro milhões oitocentos e três mil trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos), a preços de setembro de 2023.

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho visando à formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

***Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional***

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA  
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1952/2023  
Processo nº 59510.002958/2023-22